

141ª (centésima quadragésima primeira) Ata do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Patrocínio-MG – CDMPC – Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no Anfiteatro do CEU das Artes de Patrocínio, às 15h (quinze horas), realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio-MG, conforme edital de convocação do dia 09 (nove) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), segundo o Decreto de número 3.570/2019 (três mil quinhentos e setenta, de dois mil e dezenove), a fim de tratarem dos seguintes assuntos: Recurso administrativo do parecer de indeferimento n.º 11/2019, referente à solicitação de demolição do imóvel situado na Rua Presidente Vargas, 622, Setor 012, Quadra 025, lote 066 – Centro, situado dentro do entorno do bem tombado Casa da Cultura, e apresentação da nova proposta de projeto para construção no local; Anuência para nova construção na Av. Dom José Coimbra, Setor 10/ Quadra 31/ L120, na Zona de Interesse Histórico ou Cultural (ZIHC); Resposta ao Ofício n.º 054/2019 do CODEMA, solicitando a retificação do parecer do CDMPC de n.º 04/2019; Solicitação de aprovação do projeto de levantamento cadastral (regularização de obra) da edificação situada à Rua Governador Valadares n.º 950, Setor 08/ Quadra 01/ Lote 39, situado dentro do entorno dos bens tombados da Praça Honorato Borges e Outras Deliberações. Estiveram presentes a esta reunião: Eliane Ferreira Nunes – Representante da Fundação Casa da Cultura de Patrocínio (Titular) e Presidente do CDMPC; Patrícia Naiara Naimeg – Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (Titular); Michelle Ramos Bernardes Dias Martins – Representante do UNICERP (Titular); Guilherme Rocha Chagas – Representante da Área Cultural do Município (Titular), Secretário Executivo do CDMPC e **representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para auxiliar o Conselho**; Edméa Regina Cardoso Marcene – Representante da Associação Comercial e Industrial de Patrocínio (Titular) e Vice-Presidente do CDMPC; Henrique Ferreira Franco Murta – Representante da OAB – 65ª Subseção de Patrocínio (Titular) e ainda o convidado Cezar Victor Dias. A reunião foi aberta pela presidente do CDMPC, Eliane Nunes, que deu as boas-vindas a todos e perguntou se todos haviam recebido a ata da última reunião do CDMPC, realizada em 13 (treze) de junho de 2019 (dois mil e dezenove) e se tinham alguma ressalva, não havendo, a ata da 140ª (centésima quadragésima) reunião do CDMPC foi aprovada. A seguir, Eliane disse que iria inverter os assuntos da pauta, colocando a demanda da nova construção na Av. Dom José Coimbra em primeiro, pois essa era única demanda do dia com a presença de um convidado, e solicitou a presença do arquiteto Cezar Dias, responsável pelo projeto de nova construção na Av. Dom José Coimbra, dentro da ZIHC. Cezar mostrou os projetos da nova construção, que leva em conta as diretrizes do plano diretor para a ZIHC e que terá altura máxima de 8,85 m (oito metros e oitenta e cinco). Após alguns questionamentos dos conselheiros, Eliane agradeceu a presença do arquiteto e informou que o parecer seria entregue posteriormente. Em seguida, Eliane colocou em votação a demanda da nova construção da Av. Dom José Coimbra. Após a análise do projeto a solicitação foi aprovada por unanimidade. A seguir, Eliane passou para a resposta ao ofício do CODEMA e solicitou ao Guilherme que fizesse a leitura do ofício recebido, que trata do pedido de retificação do parecer CDMPC n.º 04/2019, sobre a supressão de árvores na Fazenda Dourados, situada na Serra do Cruzeiro. Todos concordaram que deveríamos prestar esclarecimento ao CODEMA, indicando que o CDMPC deu a sua autorização apenas no que diz respeito à sua competência de Proteção ao Patrimônio Cultural, sem exclusão das demais licenças necessárias, a serem emitidas pelos outros órgãos competentes, visto que a ação solicitada não traria impacto ao patrimônio cultural/histórico. Além disso, ratificaram a recomendação do plantio de árvores nativas na linha divisória entre o perímetro de tombamento/APA da Serra do Cruzeiro e a área onde será realizada a supressão, de forma que se componha um corredor verde para resguardar a área tombada dentro da propriedade. A seguir, Eliane colocou em discussão o recurso administrativo do parecer de indeferimento n.º 11/2019, referente à solicitação de demolição do imóvel situado na Rua Presidente Vargas, n.º 622 e aprovação do projeto de nova construção. Guilherme leu o recurso enviado pelos responsáveis pelo empreendimento. Eliane disse que solicitou um parecer sobre o caso para Simone Ramos, consultora de patrimônio do Município, e leu o parecer que conclui que não há irregularidade quanto à questão do número de pavimentos, desde que seja considerada a questão da altimetria total da nova edificação que, obrigatoriamente, deverá ser menor do que a da Casa da Cultura, posto que, na prática, a ambiência do bem está preservada não pelo número de pavimentos que um bem do entorno possa ter, mas pelo respeito à limitação altimétrica imposta pela volumetria do bem cultural tombado. Eliane informou que solicitamos à Secretaria Municipal de Urbanismo que levantasse as medidas oficiais da altura

máxima de todos os prédios tombados, no interesse de atender a essa demanda e demandas futuras. Guilherme disse que essa era uma importante iniciativa, pois nos últimos tempos estavam surgindo algumas incoerências entre as alturas apresentadas nos projetos dos demandantes e as medidas que tínhamos como referência. Eliane perguntou à Patrícia como foi realizado o levantamento, visto que deu uma alteração nas alturas que tínhamos dos prédios tombados. Patrícia disse que ela acompanhou o topógrafo, Marcelo Silva, na realização do levantamento, e que este foi feito usando a tecnologia, que pega a triangulação de vários pontos. Concluiu que a diferença que deu em relação aos levantamentos anteriores deveu-se aos métodos rudimentares que eram usados anteriormente, assim, com esse último levantamento, houve uma redução da altura de vários dos nossos bens tombados, por exemplo, a Casa da Cultura, que agora está com 10,90 m (dez metros e noventa). Então considerando as últimas informações levantadas sobre a demanda e no interesse de atender da melhor maneira aos demandantes, liberamos o número de pavimentos solicitado desde que a nova edificação não ultrapasse a altura do bem tombado: Casa da Cultura, que é de 10,90 m (dez metros e noventa) segundo a nova medição oficial. Também condicionamos a liberação do empreendimento a análise e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, por parte da Secretaria Municipal de Urbanismo, indicando que o aumento do fluxo de veículos no local não trará impacto negativo ao prédio da Casa da Cultura. A seguir, Eliane passou para a demanda de solicitação de aprovação do projeto de levantamento cadastral (regularização de obra) da edificação situada à Rua Governador Valadares n.º 950, Setor 08/ Quadra 01/ Lote 39, dentro do entorno dos bens tombados da Praça Honorato Borges. Após a análise do projeto a solicitação foi aprovada por unanimidade. A seguir, Eliane leu o ofício enviado pelo padre Sizenando, Pároco da Paróquia Nossa Senhora do Patrocínio e da Igreja Santa Luzia, em resposta ao Ofício CDMPC/Nº005/2019, sobre a recomendação da pintura do altar-mor da Igreja Santa Luzia e a explicação sobre o significado do toque dos sinos da mesma igreja. As ponderações do Pároco foram acolhidas pelo CDMPC, sem mais questionamentos por parte dos conselheiros. Em seguida, Eliane informou que recebemos o Ofício N.º1904-4, de 05 de julho de 2019, da Empresa Terra Arquitetura & Meio Ambiente Ltda, em nome do cliente José Henrique de Queiroz, proprietário do imóvel situado no setor 08, quadra 002, lote 0038, situado na Rua Presidente Vargas, n.º1054, onde ele solicita a restrições para o referido imóvel em relação ao Patrimônio Cultural. Michelle disse que nós temos que verificar se o imóvel fica na área de entorno de algum bem tombado. Guilherme explicou que o referido imóvel encontra-se no perímetro de entorno do bem inventariado Antigo Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais, que houve a nulidade do tombamento desse bem, mas o CDMPC decidiu manter o mesmo perímetro de entorno e altura do imóvel como referência para as novas construções da área dos bens tombados da Praça Honorato Borges (Palácio da Educação e Escola Municipal Honorato Borges), para evitar distorções na altura das novas edificações do local, porque essa referência vem sendo utilizada desde o tombamento desses bens, em 2009, e existe o interesse de iniciar um novo processo de tombamento do Antigo Banco. Em resposta ao ofício, o Conselho prescreveu que as intervenções de demolição ou acréscimo, bem como projeto de nova edificação para o local deverão passar pela aprovação do CDMPC, e altura da nova edificação não poderá ultrapassar a altura do Antigo Banco. A seguir, Eliane esclareceu as dúvidas sobre a manutenção do monumento do Cristo Redentor e entorno, em parceria do Município com o Conselho da Comunidade de Execução Penal da Comarca de Patrocínio – CCEPP. Acrescentou que informou ao CCEPP, que se no decorrer da manutenção houver a necessidade de qualquer alteração na estrutura será necessária a apresentação do projeto das intervenções para a aprovação do CDMPC. A seguir, Eliane disse que os proprietários da Empresa Jubita convidaram todos conselheiros para uma visita ao local onde eles pretendem explorar a mineração na Serra do Cruzeiro. Ficou decidido que seria agendada uma visita para os conselheiros interessados em conhecer o local. Eliane perguntou se havia mais alguma colocação e, não havendo, encerrou a 141ª (centésima quadragésima primeira) reunião do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio-MG. Nada mais havendo a tratar, eu, Guilherme Rocha Chagas, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será pelos presentes assinada. Patrocínio-MG, 13 de agosto de 2019. Eliane Ferreira Nunes

Patrícia Naiara Naimeg

Michelle Ramos Bernardes Dias Martins

Guilherme Rocha Chagas

Edméa Regina Cardoso Marcene

Henrique Ferreira Franco Murta